



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 112, de 5 de março de 2025

Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando a prorrogação de cedência do servidor Givanildo Dallabrida.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando a prorrogação de cedência do servidor Givanildo Dallabrida.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4176, cujo objeto é a prorrogação de cedência do servidor GIVANILDO DALLABRIDA, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, Matrícula 593311, à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de março de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário

Publicada no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, edição nº 4.267, de
06/03/25, pág. 44.



RES 112/2025 - AUTORIA: Poder Legislativo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 071381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C941C5AEEA1577126516C31EF06FCACB

RES 112/2025

AUTORIA: Poder Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202503061713351741292015-71381.pdf>

02) ROBERTO DE SOUZA:72951532172

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202503071010431741353044-71381.pdf>

-- FIM --

